

DECRETO N.º 1.528, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012.

“Dispõe sobre o expediente junto a Prefeitura Municipal, no período que especifica, e dá outras providências”.

WALTER MARTINS MULLER, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

Considerando a necessidade do fechamento do Balanço Contábil do exercício de 2012;

Considerando que todos os setores da administração devem rever as respectivas atividades com o objetivo de verificar cumprimento de metas e adequações para o exercício 2013;

Considerando a necessidade de se adequar o horário de expediente para a consecução das providências acima;

Considerando ainda as festividades alusivas ao final de ano.

D E C R E T A:

Artigo 1º - O expediente, junto a Prefeitura Municipal e suas respectivas Secretarias, no período 17 a 31 de dezembro de 2012, será interno não havendo atendimento ao público.

Parágrafo Único:- Os serviços essenciais por sua natureza, não serão interrompidos.

Artigo 2º - Eventuais vencimentos de tributos ou outros pagamentos devidos ao município, cujo vencimento ocorra no período de que trata o artigo primeiro deste Decreto deverão ser quitados normalmente junto ao Setor de Tributos que permanecerá funcionando normalmente, para esses fins.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 12 de dezembro de 2012.

WALTER MARTINS MULLER

- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio, afixado no local de costume na mesma data e determinado a publicação na imprensa.

BENEDITO MASSELLI

Secretário Municipal de Administração e Finanças